

DECRETO Nº 2.051/2013

“Convoca a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os termos da Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Venda Nova do Imigrante-ES a realizar-se no dia 29 de maio de 2013, na Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, localizada na Avenida Evandi Américo Comarela, 385 – Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES.

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Venda Nova do Imigrante, etapa integrante da 5ª Conferência Estadual das Cidades e 5ª Conferência Nacional das Cidades, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: **“Quem Muda a Cidade Somos Nós: Reforma Urbana Já!”**

Art. 3º A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Venda Nova do Imigrante será presidida pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - Marcelo Ricardo Perim, que coordenará também a Comissão Preparatória Municipal, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.



§ 1º A Comissão Preparatória Municipal, deve ser composta por representantes dos segmentos da sociedade civil e do Poder Público, conforme estabelecido no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 2º Na ausência ou impedimento do secretário, o substituirá o Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - José Manoel Almeida Bolzan.

Art. 4º O Regulamento da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Venda Nova do Imigrante, disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre processo democrático de escolha de delegados que irão representar o município na Conferência Estadual das Cidades.

Art. 5º As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Venda Nova do Imigrante, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante-ES, 22 de maio de 2013.

DALTON PERIM
PREFEITO MUNICIPAL